

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ASSUNTO: Aquisição de materiais promocionais e institucionais (Camisetas e Ecobags) para as campanhas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A presente fundamentação visa lastrear a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **150 camisetas** (cores laranja e roxa) , acrescidas de **50 camisetas institucionais pretas** e **200 sacolas do tipo ecobag** em algodão cru.

A necessidade administrativa decorre da execução do cronograma de ações do **Maio Laranja**, período em que se intensificam as mobilizações em torno do **18 de Maio** — Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela **Lei Federal nº 9.970/2000**. A administração pública tem o dever de promover a conscientização social, sendo os materiais ora solicitados as ferramentas de visibilidade e suporte para a entrega de conteúdos educativos à população.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO

A despesa encontra-se plenamente alicerçada no ordenamento jurídico vigente:

- **Constituição Federal (Art. 227):** Estabelece o princípio da **Prioridade Absoluta** na garantia dos direitos da criança e do adolescente pela família, sociedade e Estado.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90):** Prevê, em seu Art. 70, que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos deste público.
- **Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93):** Fundamenta as ações de proteção social especial e básica.

- **Legislação Municipal:** Cumpre os ditames da **Lei Municipal nº 1.295/97** e da **Lei Municipal nº 3.774/2018** (Itapema Faz Bonito).

Especificamente, esta aquisição foi objeto de escrutínio e aprovação soberana pelo plenário do CMDCA, materializada pela **Resolução nº 008/2025/CMDCA** e **Resolução 006/2025/CMDCA**, a qual autorizou formalmente a aplicação de recursos para os referidos itens.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO POR ITEM

Em observância ao Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública optou pelo parcelamento do objeto em itens individuais, visando ampliar a competitividade e garantir a especialidade técnica:

- **Item 01:** Camiseta Laranja (Maio Laranja).
- **Item 02:** Camiseta Roxa (Maio Laranja).
- **Item 03:** Camiseta Institucional Preta.
- **Item 04:** Sacolas do tipo Ecobag em algodão cru.

Motivação Técnica: A divisão por item justifica-se pela distinção entre os processos produtivos. Enquanto os **Itens 01, 02 e 03** exigem expertise em malharia e modelagem têxtil, o **Item 04** foca em tecidos planos e acabamentos de sacolas.

Vantagem Econômica: O parcelamento por item atrai licitantes especializados em cada nicho, evita a quarteirização do serviço e permite a participação de micro e pequenas empresas, assegurando a proposta mais vantajosa para o erário

4. DA JUSTIFICATIVA DOS MATERIAIS E SUSTENTABILIDADE

A escolha técnica dos insumos reflete o zelo com o erário e a eficácia da política pública:

- **Camisetas 100% Algodão:** A opção pela fibra natural (Fio 30.1 penteado) garante a durabilidade necessária para o uso em múltiplas

edições da campanha e o conforto térmico essencial para as equipes em campo no clima litorâneo.

- **Ecobags (Algodão Cru):** Em observância ao princípio da **Sustentabilidade Ambiental** (Art. 5º da Lei 14.133/2021), a substituição de sacolas plásticas por algodão cru reforça a postura ética da administração frente à preservação do meio ambiente, além de possuir um ciclo de vida estendido, mantendo os canais de denúncia (Disque 100) em circulação por mais tempo na comunidade.

5. DA FONTE DE RECURSOS (FIA)

Os recursos para esta contratação são oriundos do **Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA)**. A utilização deste fundo é legítima, pois a despesa caracteriza-se como um investimento direto em ações de prevenção e defesa de direitos, conforme deliberado em assembleia ordinária do conselho gestor.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta demonstrado que a contratação não é apenas conveniente, mas **imprescindível** para o cumprimento das metas de proteção social do município de Itapema. A especificação técnica detalhada e o parcelamento em itens garantem a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Portanto, esta Secretaria de Assistência Social ratifica a necessidade do prosseguimento do certame nos termos propostos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Itapema/SC, 17 de Abril de 2026.

Assinatura:

LILIANE BATISTA SIMAS

Secretária Interina Municipal de Assistência Social de Itapema/SC.

Portaria 135/2026